

Resolução nº : 418/2004
Protocolo nº : 304461/02
Origem : MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado : CLEONICE RODRIGUES DA COSTA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 12995/03, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 151/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente